



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE VEREADOR SERGINHO**

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº /2024**

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 53/2024 - LOA 2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Sérgio Luiz da Silva Jesus, com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta cria-se as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 20.606.0033.1.092 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R\$ 110.000,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2.179 - Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R\$ 285.583,72
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0040.2.182 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 595.583,72</b>

ANEXO II - ANULAÇÃO			
			R\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R\$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R\$ 297.791,86
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 595.583,72</b>

Plenário "Urias Simões dos Santos"  
Anchieta, 01 de novembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS**  
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003200330036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

No ano de 2024, a Câmara Municipal de Anchieta passa a utilizar um mecanismo de destinação de recursos que já era utilizado em âmbitos nacional e estadual: as Emendas Impositivas.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do município foi modificada para prever tal instituto, que passou a estar previsto no § 10 do art. 133, colacionado abaixo:

### **Art. 133. [...]**

**§ 10** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. [\(Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2023\)](#)

Isto posto, tendo em vista que a Receita Corrente Líquida prevista no PL nº 53/2024 ficou estabelecida no valor de R\$ 327.571.049,57 (Trezentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), chegamos aos seguintes valores:

**RCL = R\$ 327.571.049,57**

**VALOR TOTAL DAS EMENDAS = 2% de R\$ 327.571.049,57 = R\$ 6.551.420,99 – valor destinado aos 11 vereadores.**

**VALOR DESTINADO A CADA VEREADOR = R\$ 6.551.420,99 / 11 = R\$ 595.583,73 - para cada vereador.**

### **DESTINAÇÕES**

**R\$ 595.583,73 / 2 =**

- R\$ 297.791,86 – destinado a ações e serviços públicos de saúde e;
- R\$ 297.791,86 – de livre destinação.

Tendo em vista os valores acima apurados, as emendas impositivas deste vereador ficaram assim distribuídas:



- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Manutenção do P.A (Pronto Atendimento) e Manutenção da Vigilância Epidemiológica - R\$ 485.583,72 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) – Para a aquisição de equipamentos mobiliários para Vigilância Epidemiológica e Manutenção do Contrato com empresa especializada em exames radiológicos;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural – R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para desapropriação de uma área e implementação de uma área de convivência e lazer na comunidade de Itapeúna II.

Abaixo, cada uma delas será justificada:

### 1. EMENDAS IMPOSITIVAS DESTINADAS À SAÚDE:

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0039.2.179 - Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R\$ 285.583,72

**VALOR: R\$ 285.583,72** (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

**OBJETIVO:** Manutenção do Contrato com empresa especializada em exames radiológicos.

**BENEFICIÁRIO:** Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0040.2.182 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R\$ 200.000,00

**VALOR: R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

**OBJETIVO:** Para a aquisição de equipamentos mobiliários para Vigilância Epidemiológica.

**BENEFICIÁRIO:** Fundo Municipal de Saúde



## 2. EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 20.606.0033.1.092 - Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R\$ 110.000,00

**VALOR: R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais).

**OBJETIVO:** Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Rural

**BENEFICIÁRIO:** Comunidade de Itapeuna II, valor para desapropriação de uma área e implementação de uma área de convivência e lazer na comunidade.

Plenário “Urias Simões dos Santos”  
Anchieta, 01 de novembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS**  
Vereador

